

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

COMPEI

VERA CRUZ – RS

RESOLUÇÃO COMPEI Nº 03/2020

Altera excepcionalmente o prazo para entrega da documentação conforme prevê o Paragrafo Único, Art. 2º, da Resolução do COMPEI 01/2016”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, Sra. Rosana Marisa de Lara, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2515/2004, e considerando a deliberação dos membros do COMPEI, em reunião do dia 16 de abril de 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 6370, de 20 de março de 2020 que declara estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (covid-19), no município de Vera Cruz, RS.

CONSIDERANDO o Decreto nº 6383, de 01 de abril de 2020, que Reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do município de Vera Cruz, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências;

CONSIDERANDO o advento da situação de calamidade devido ao COVID-19 onde as instituições governamentais e não governamentais tem dificuldade em providenciar em tempo hábil os documentos necessários.

RESOLVE:

Art.1º Fica excepcionalmente, permitido até 30 de maio de 2020, o prazo de entrega da atualização anual dos documentos, conforme prevê o Paragrafo Único, do Art. 2º da Resolução 01/2016.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Vera Cruz, 17 de abril de 2020.

ROSANA MARISA DE LARA
Conselheiro Presidente do COMPEI